



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DNIT

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## EDIÇÃO Nº 001

Brasília-DF, 2 de janeiro de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto**

Edme Tavares de Albuquerque Filho

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

**Superintendente Regional no Estado do Acre**  
Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**  
Antônio Monteiro Costa Filho

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**  
André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**  
Hélio Gomes da Silva Júnior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**  
Marcello Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**  
Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**  
Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**  
José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**  
Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**  
Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**  
Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**  
Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**  
Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**  
Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal substituto**  
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**  
André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**  
João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**  
Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**  
Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**  
Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**  
Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**  
Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**  
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**  
Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**  
Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**  
Renan Bezerra de Melo Pereira

## SUMÁRIO

<b>DIREÇÃO SUPERIOR .....</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIA COLEGIADA</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIAS SETORIAIS .....</b>	<b>10</b>
<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>10</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	10
<b>DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA</b>	<b>11</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>13</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS</b>	<b>13</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA</b>	<b>15</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO</b>	<b>16</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>	<b>17</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ</b>	<b>18</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	<b>19</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>	<b>22</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO</b>	<b>24</b>

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA COLEGIADA****PORTRARIA Nº 6307, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e o disposto no **Processo nº 50008.000791/2023-71**, resolve:

Art. 1º Delegar Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Amapá para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, bem como aprovar, lavrar, assinar e publicar o respectivo Contrato cujo objeto está descrito abaixo, conforme o Relato Conjunto nº 200/2024/DIR/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 51ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 30/12/2024.

**Delimitação do Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução das obras e todas demais operações necessárias e suficientes para a entrega final da substituição de 17 (dezessete) pontes de madeiras por pontes semipermanentes e bueiros, localizadas na BR-210/AP, bem como aprovar, lavrar, assinar e publicar o respectivo Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

**PORTRARIA Nº 6308, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, e considerando a publicação da Portaria nº 737, de 2/8/2024, do Ministério dos Transportes, que aprova o Planejamento Estratégico no âmbito do Ministério dos Transportes e suas Entidades Vinculadas para o período de 2024 a 2027, considerando o disposto na Ata da 1ª Reunião de Alinhamento Estratégico do DNIT, de 3/12/2024 (19706705), o constante do Relato nº 252/2024/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 51ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 30/12/2024, e tendo em vista os autos do **Processo nº 50600.002567/2023-24**, resolve:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir o Planejamento Estratégico Institucional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - PEI/DNIT para o período de 2023-2027.

§ 1º O Planejamento Estratégico é o principal instrumento de governança, no qual estão fixados os alicerces da gestão estratégica do DNIT.

§ 2º As unidades organizacionais e os responsáveis pelos indicadores estratégicos deverão observar, na sua gestão, as premissas expressas no Planejamento Estratégico Institucional.

§ 3º O Planejamento Estratégico Institucional do DNIT deverá ser revisado pelo menos uma vez por ano e, se necessário, atualizado.

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Art. 2º O Planejamento Estratégico Institucional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes tem como referenciais estratégicos:

I - Missão: implementar a política de infraestrutura de transportes, participando do desenvolvimento sustentável do país;

II - Visão: ser referência de competência institucional e técnica em infraestrutura de transportes com padrões de excelência;

III - Valores:

- a) respeito à vida;
- b) compromisso com a integridade;
- c) excelência técnica e qualidade nas entregas à sociedade;
- d) responsabilidade socioambiental;
- e) comprometimento com o desenvolvimento econômico, social e regional;
- f) melhoria contínua e inovação.

IV – Eixos e Objetivos Estratégicos:

a) Eixo: Resultados para a sociedade

OE 1. Elevar o nível de serviço das vias de transporte e planejar a ampliação da malha viária;

OE 2. Contribuir para a segurança dos usuários;

OE 3. Assegurar a manutenção das vias de transporte;

## b) Eixo: Integração

OE 4. Contribuir com a qualidade técnica dos estudos, projetos, serviços e obras;

OE 5. Aprimorar o planejamento integrado;

OE 6. Desenvolver uma estrutura administrativa e uma infraestrutura de transportes sustentável e resiliente às mudanças climáticas;

OE 7. Aprimorar a gestão patrimonial;

OE 8. Assegurar a disponibilidade, a qualidade e a integração das informações, visando à transparência;

OE 9. Fortalecer o relacionamento institucional;

## c) Eixo: Governança

OE 10. Aperfeiçoar a governança institucional e de dados, a integridade, a gestão estratégica e de riscos;

OE 11. Assegurar a efetividade das contratações e fiscalizações;

OE 12. Valorizar as pessoas e desenvolver as competências com foco no desempenho institucional;

OE 13. Promover a eficiência e a qualidade da gestão de tecnologia e segurança da informação e comunicação.

Art. 3º Os objetivos estratégicos são os fins a serem perseguidos pelo DNIT para o cumprimento de sua missão e o alcance de sua visão de futuro e traduzem os desafios a serem enfrentados para o quadriênio.

Parágrafo único. Os objetivos estratégicos estão organizados em eixos e temas e são mensurados por meio de indicadores estratégicos que permitem, de forma objetiva, a mensuração do resultado planejado.

Art. 4º Os referenciais estratégicos estão esquematicamente representados no Mapa Estratégico do DNIT, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 5º Os elementos da estrutura do PEI/DNIT, incluindo as metas e as métricas de medição, estão detalhados no Anexo II desta Portaria.

**CAPÍTULO III  
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO DNIT**

Art. 6º Os indicadores estratégicos e suas metas deverão ser monitorados, avaliados e revisados periodicamente, com o fim de identificar e antecipar estratégias e necessidades institucionais.

Art. 7º As Diretorias e Coordenações-Gerais são responsáveis por medir e apurar o desempenho dos indicadores estratégicos sob sua responsabilidade, registrar os dados em sistema de monitoramento e atender às demandas do Planejamento Estratégico Institucional.

Art. 8º A Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica – CGMGE disponibilizará ferramenta para o monitoramento e o acompanhamento do PEI/DNIT 2023-2027 e coordenará os mecanismos para atualização das métricas e publicação dos resultados.

Art. 9º A Diretoria Colegiada acompanhará o desempenho do PEI em todo o seu desdobramento, em especial os impactos dos resultados obtidos, através das Reuniões de Alinhamento Estratégico - RAE, a serem realizadas quadrimestralmente.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Assuntos relacionados ao Planejamento Estratégico Institucional, não previstos nesta Portaria, deverão ser submetidos à Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica para análise e encaminhamento à Diretoria Executiva para apreciação.

Art. 11. Revogar a Portaria nº 5381 de 25/9/2023, publicada no BA nº 184 de 26/9/2023.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

#### ANEXO I MAPA ESTRATÉGICO DO DNIT



\*A versão final, com layout e diagramação definitivos, será publicada na Portaria e estará disponível no site e em outros canais de comunicação.

**ANEXO II**  
**DESCOBRAMENTO DO PEI/DNIT 2023-2027 - INDICADORES ESTRATÉGICOS**

Eixo	Tema	Objetivo Estratégico	Indicador	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Responsável
1. Resultados para a sociedade	1. Satisfação do usuário	OE 1. Elevar o nível de serviço das vias de transporte e planejar a ampliação da malha viária	Evolução da malha rodoviária em intervenções de pavimentação, adequação e duplicação.	200 km	200 km	100 km	CGCONT - DIR
1. Resultados para a sociedade	1. Satisfação do usuário	OE 1. Elevar o nível de serviço das vias de transporte e planejar a ampliação da malha viária	Percentual da malha hidroviária com cobertura contratual de Dragagem de Manutenção (PADMA).	7,5 %	10 %	12,5 %	CGOB - DAQ
1. Resultados para a sociedade	2. Segurança	OE 2. Contribuir para a segurança dos usuários	Índice de Conflitos Ferroviários Solucionados - ICFS/DNIT.	44,4 %	45 %	46,8 %	CGOFER - DIF
1. Resultados para a sociedade	2. Segurança	OE 2. Contribuir para a segurança dos usuários	Percentual da malha rodoviária coberta por contrato de sinalização e segurança viária.	85 %	60 %	70 %	CGPERT - DIR
1. Resultados para a sociedade	2. Segurança	OE 2. Contribuir para a segurança dos usuários	Percentual da malha hidroviária com cobertura contratual para implantação/manutenção de sinalização de hidrovias (PROSINAQUA).	10 %	10 %	10 %	CGOP - DAQ
1. Resultados para a sociedade	2. Segurança	OE 2. Contribuir para a segurança dos usuários	Índice de Controle de Velocidade.	85 %	85 %	90 %	CGPERT - DIR
1. Resultados para a sociedade	3. Qualidade	OE 3. Assegurar a manutenção das vias de transporte	Percentual da malha rodoviária coberta por contrato de manutenção.	90 %	90 %	90 %	CGMRR - DIR
1. Resultados para a sociedade	3. Qualidade	OE 3. Assegurar a manutenção das vias de transporte	Quantidade de novas OAEs cobertas com contratos do PROARTE (Manutenção e Reabilitação).	700 und	400 und	400 und	CGMRR - DIR
1. Resultados para a sociedade	3. Qualidade	OE 3. Assegurar a manutenção das vias de transporte	Índice de Controle de Peso.	70 %	70 %	60 %	CGPERT - DIR
1. Resultados para a sociedade	3. Qualidade	OE 3. Assegurar a manutenção das vias de transporte	Percentual da malha hidroviária com Plano de Monitoramento Hidroviário implantados (PMH).	20 %	20 %	20 %	CGOB - DAQ
1. Resultados para a sociedade	3. Qualidade	OE 3. Assegurar a manutenção das vias de transporte	Índice de Disponibilidade de Eclusas (PROECLUSAS).	75 %	85 %	85 %	CGOP - DAQ
1. Resultados para a sociedade	3. Qualidade	OE 3. Assegurar a manutenção das vias de transporte	Índice de Disponibilidade de Instalações Portuárias (PROIP).	80 %	80 %	82,5 %	CGOP - DAQ
1. Resultados para a sociedade	3. Qualidade	OE 3. Assegurar a manutenção das vias de transporte	Índice de Condição da Manutenção - ICM classificado como Bom (nacional consolidado).		66 %	71 %	CGMRR - DIR
2. Integração	4. Planejamento	OE 4. Contribuir com a qualidade técnica dos estudos, projetos, serviços e obras	Quantidade de termos de aceitação de EVTEA.	10 und	10 und	10 und	CGPLAN - DPP
2. Integração	4. Planejamento	OE 5. Aprimorar o planejamento integrado	Elaboração da 1ª e da 2ª etapa do Plano Nacional de Manutenção Rodoviária - PNMR.	2 etapas	2 etapas	2 etapas	CGPLAN - DPP
2. Integração	4. Planejamento	OE 5. Aprimorar o planejamento integrado	Elaboração da 1ª e da 2ª etapa da Proposta da Lei Orçamentária (DNIT) relativa à área finalística da Autarquia - PLOA Finalística.	2 etapas	2 etapas	2 etapas	CGPLAN - DPP
2. Integração	4. Planejamento	OE 5. Aprimorar o planejamento integrado	Percentual da malha rodoviária federal pavimentada, sob administração do DNIT, com Medição de Qualidade (ICS).	75 %	75 %	75 %	CGPLAN - DPP
2. Integração	5. Gestão	OE 6. Desenvolver uma estrutura administrativa e uma infraestrutura de transportes sustentável e resiliente às mudanças climáticas	Índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na Administração do DNIT - IASA/DNIT.	40 %	45 %	50 %	SetSust - DAF

Eixo	Tema	Objetivo Estratégico	Indicador	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Responsável
2. Integração	5. Gestão	OE 7. Aprimorar a gestão patrimonial	Quantidade de destinação de bens ferroviários (termos firmados).	40 und	15 und	30 und	CGPF - DIF
2. Integração	6. Informação e Comunicação	OE 8. Assegurar a disponibilidade, a qualidade e a integração das informações, visando à transparéncia	Percentual de atendimento da transparéncia ativa.	60 %	100 %	100 %	OUVIDORIA
2. Integração	6. Informação e Comunicação	OE 9. Fortalecer o relacionamento institucional	Índice de Fortalecimento Técnico-Institucional - IFTI.	100 %	100 %	100 %	CGIPT-IPR - DPP
3. Governança	7. Estratégia, Riscos e Controle	OE 10. Aperfeiçoar a governança institucional e de dados, a integridade, a gestão estratégica e de riscos	Índice de execução financeira disponível.	54 %	55 %	57 %	CGOF - DAF
3. Governança	7. Estratégia, Riscos e Controle	OE 10. Aperfeiçoar a governança institucional e de dados, a integridade, a gestão estratégica e de riscos	Percentual de implementação de projetos de governança.		100 %	100 %	CGMGE - DIREX
3. Governança	8. Contratações	OE 11. Assegurar a efetividade das contratações e fiscalizações	Percentual de licitações concluídas com sucesso (Sede).	80 %	60 %	70 %	CGCL - DIREX
3. Governança	8. Contratações	OE 11. Assegurar a efetividade das contratações e fiscalizações	Percentual de execução do PNLog.	60 %	70 %	75 %	CGLOG - DAF
3. Governança	9. Pessoas	OE 12. Valorizar as pessoas e desenvolver as competências com foco no desempenho institucional	Percentual de Líderes Capacitados pelo Programa de Desenvolvimento de Lideranças.	30 %	35 %	35 %	CGGP - DAF
3. Governança	10. Infraestrutura tecnológica	OE 13. Promover a eficiência e a qualidade da gestão de tecnologia e segurança da informação e comunicação	Taxa de implementação do PDTIC.	58 %	60 %	60 %	CGTI - DAF

## DIRETORIAS SETORIAIS

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 6288, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi subdelegada na forma do art. 1º da Portaria nº 816, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 15 de fevereiro de 2023, considerando o constante dos autos do **processo nº 50600.016818/2024-39**, resolve:

Art. 1º **DIVULGAR**, na forma da relação constante no Anexo, o resultado provisório da Progressão Funcional dos Servidores integrantes das Carreiras do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes que completaram todos os requisitos necessários à referida progressão até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Contra o resultado provisório da progressão funcional de que trata o artigo 1º desta Portaria, poderá o servidor interpor recurso ao Diretor de Administração e Finanças, devidamente justificado, no prazo de dez dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO I

SEQ.	SIAPE	NOME SERVIDOR	CARGO	UF	DATA DA PROGRESSÃO ATUAL	DA CLASSE (posição atual)	PARA A CLASSE PADRÃO
1	1742551	ANTONIO RICHARD FERNANDES FRANCA	ANALISTA EM INFRAESTRUT DE TR	PI	05/12/2024	S-I	S-II
2	2077551	JOAO MARCOS MAGALHAES DE ANDRADE FIGUEIRA	ANALISTA EM INFRAESTRUT DE TR	RJ	24/12/2024	B-III	B-IV
3	1745667	PEDRO MURGA VELOSO PINTO	ANALISTA EM INFRAESTRUT DE TR	DF	18/12/2024	S-II	S-III
4	2076968	RODRIGO GOMES RODRIGUES	ANALISTA EM INFRAESTRUT DE TR	DF	08/12/2024	B-III	B-IV
5	1743289	SIDCLEY DALMO TEIXEIRA CALDAS	ANALISTA EM INFRAESTRUT DE TR	BA	06/12/2024	S-I	S-II
6	1861199	SILVANA GRAZIELE GOMES FERREIRA	TEC SUPORTE INFRAESTRUT DE TR	PI	01/12/2024	S-I	S-II
7	1733238	THIAGO MILTON BEZERRA MARTINS COSTA	ANALISTA EM INFRAESTRUT DE TR	AL	07/12/2024	S-I	S-II
8	1742247	UGO MOURAO	ANALISTA EM INFRAESTRUT DE TR	SC	01/12/2024	S-II	S-III

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA**

**PORTARIA Nº 6237, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção

1, pág. 77, e Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição 101, Seção 2, pág. 2 no Diário Oficial da União (DOU) de 29/05/2023, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.012880/2024-51**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 0605/2024-DAQ/DNIT, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e o **CONSÓRCIO DTA ENGENHARIA LTDA. e SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de execução do Plano de Dragagem de Manutenção Aquaviária e Sinalização Náutica do rio Amazonas, compreendendo o trecho situado entre as cidades de Manaus e Itacoatiara, no estado do Amazonas.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **ANGELA MARIA BARBOSA PARENTE**, Técnico Nível Superior, matrícula SIAPE nº 7744813 e CPF nº \*\*\*.135.620-\*\*, como Fiscal Técnico de Obras do Contrato nº 00605/2024-DAQ/DNIT, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **EVAILTON ARANTES DE OLIVEIRA**, Especialista em Infraestrutura Sênior, matrícula DNIT nº 4350.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **EDY WILLIAM SIQUEIRA DE MENESES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4717-1 e CPF nº 014.\*.\*-09, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 00605/2024-DAQ/DNIT, e como substituta nos impedimentos legais e eventuais, a servidora **JAQUELINE PORTMANN BORBA**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 5233-7 e CPF nº 023.\*.\*-11.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º **REVOGAR** a Portaria nº 6111, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 243, de 18/12/2024 (19832600).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO  
Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

#### **PORTRARIA Nº 6241, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77, e Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição 101, Seção 2, pág. 2 no Diário Oficial da União (DOU) de 29/05/2023, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.004180/2024-93**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 0617/2024-DAQ/DNIT, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e o **CONSÓRCIO JEEDTRANSFORMAR**, cujo objeto é a prestação de serviços de execução do Plano de Dragagem de Manutenção Aquaviária e Sinalização Náutica do rio Solimões, compreendendo o trecho situado entre as cidades de Codajás e Coari, no estado do Amazonas.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **ANGELA MARIA BARBOSA PARENTE**, Técnico de Nível Superior, matrícula SIAPE nº 7744813 e CPF nº \*\*\*.135.620-\*\*, como Fiscal Técnico de Obras do Contrato nº 00617/2024-DAQ/DNIT, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **EVAILTON ARANTES DE OLIVEIRA**, Especialista em Infraestrutura Sênior, matrícula DNIT nº 4350.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **EDY WILLIAM SIQUEIRA DE MENESES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4717-1 e CPF nº 014.\*.\*-09, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 00617/2024-DAQ/DNIT, e como substituta nos impedimentos legais e eventuais, a servidora **JAQUELINE PORTMANN BORBA**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 5233-7 e CPF nº 023.\*.\*-11.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º **REVOGAR** a Portaria nº 6123, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 244 Brasília-DF, quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 (19840243).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO  
Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

#### PORTRARIA Nº 6305, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção

1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113 e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.001206/2019-46** e,

CONSIDERANDO a 1º Revisão de Projeto em Fase de Obras sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia, com declaração da Fiscalização do Contrato Nº 866/2019 aprovando a 1º Revisão de Projeto em Fase de Obras (SEI nº 19531932) e informando que as alterações são necessárias para o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Resumido de RPFO (SEI nº 19541421) lavrado pelo Coordenador de Engenharia e pelo Chefe do Serviço de Construção Terrestre da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas, o qual restou concluído não haver incorreções no Relatório da pretendida revisão;

CONSIDERANDO a aceitação da RPFO pelo Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas por meio do Despacho nº (SEI 19900376);

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela Portaria nº 6622, de 1º de outubro de 2019 (SEI nº 4167019), a qual delega competência plena para conduzir os procedimentos licitatórios em todas as suas etapas, incluindo a formalização de Revisões de Projeto em Fase de obras e seus respectivos termos aditivos, ratificada pela Portaria nº 4047, de 13 de julho de 2022 (SEI nº 11918934);

**RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a 1º Revisão de Projeto em Fase de Obras com reflexo financeiro negativo em relação ao projeto executivo, que necessitará de um termo aditivo com reflexo financeiro negativo ao Contrato Nº 866/2019 cujo os dados estão descritos a seguir:

**Contrato:** 20 00866/2019

**Empresa:** CONSÓRCIO SVC/PAVISERVICE

**Objeto:** Conclusão das obras remanescentes de pavimentação, restauração da pista existente; e execução de melhoramentos para adequação de capacidade e segurança.

**Rodovia/UF:** BR-416/AL

**Trecho:** Entr. BR-101(A) (Novo Lino) - Entr. BR-104(B) (São José da Laje)

**Subtrecho:** Entr. BR-101(A)(Novo Lino) – Colônia Leopoldina / Colônia Leopoldina – Ibateguara / Ibateguara - Entr. BR-104 (B)(São José da Laje)

**Segmento:** km 7,60 - km 17,60 / km 17,60 - km 19,20 / km 25,20 - km 29,60 / km 45,60 - km 57,00

**Extensão:** 27,40 km

Art. 2º A aprovação que trata o art. 1º se refere exclusivamente aos serviços alterados do projeto executivo original.

Art. 3º "CONSIDERANDO" a aceitação da RPFO pelo Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas por meio do Parecer Técnico (19900376)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍCOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO  
Superintendente Regional substituto

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

### PORTARIA Nº 6279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50605.002659/2021-01;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 05 00837/2024, firmado com a empresa CBV CONSTRUTORA LTDA., cujo Objetivo é a execução do remanescente de serviços de manutenção rodoviária (conservação/ recuperação) na rodovia BR-030/BA.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA, mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA, mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: PAULO CÉSAR OLIVEIRA SANTOS, mat. DNIT nº 3898-9, Engenheiro Substituto: JOSÉ SIMÕES FILHO, mat. DNIT nº 4550-0, Analista em Infraestrutura
Fiscal Administrativo	Titular: ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS, mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura Substituto: DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES, mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

### PORTRARIA Nº 6266, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132, Seção 1, páginas 112 e 113, de 14 de julho de 2022, e considerando o constante dos autos do Processo nº 50615.002179/2024-65,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Analistas em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Terrestre **THADEU FELIPE SILVA LOPES**, Matrícula SIAPE nº 206417-0; **SYLVIO BARBOSA CARDOSO JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 157165-9 e **MARLICE MAGALHÃES RAMOS**, Matrícula SIAPE nº 209726-2, para comporem a Equipe de Planejamento para Contratação visando a Execução de Serviços atinentes à realização de manutenção (conservação/recuperação) na rodovia federal BR-222/MA, segmentos: km 74,6 ao km 219,4, visando dotar de condições mínimas de segurança e conforto o tráfego de usuários e cargas na via.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e  
II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 30 de janeiro de 2025 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

### PORTEARIA Nº 6290, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50604.002005/2024-21,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis desta Superintendência Regional-PE.

SERVIDOR	LOCALIZAÇÃO	MAT. DNIT
ISAAC SILVA DE MENDONÇA	SELOG-SEDE/PE	5062-8
IVAN TEOTONIO RODRIGUES	SELOG - SEDE/PE	5135-7
ADSON MATOSO SANTOS	SELOG - SEDE/PE	3549-0

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referente ao patrimônio de bens móveis e de consumo da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco;

II - Realizar os inventários, preliminar e anual, dos bens móveis e de consumo pertencentes à SR/DNIT/PE;

III - Proceder ao efetivo registro e controle dos bens no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), quando do efetivo funcionamento;

IV - Manter atualizado o registro de responsáveis por bens móveis, utilizando-se de sistema informatizado;

V - Realizar outras atividades correlatas;

Art. 3º Prorrogar o prazo final para a conclusão dos trabalhos 60 dias, a contar da publicação no boletim administrativo, considerando a atualização dos registros patrimoniais, geração dos relatórios gerenciais e contábeis, bem como alteração da comissão.

Art.4º Tornar sem efeito a portaria nº 3593 de 22 de julho de 2024, publicada no BA nº 141, de 24 de julho de 2024.

Art.5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA Nº 6263, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada através da Portaria nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022 e tendo em vista o constante no Processo nº 50600.041623/2024-27, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº TT-857/2024-00, firmado com o **CONSÓRCIO BR SEGURA**, tendo como empresa Líder, a Empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, que tem como objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresa para a execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL2, no Estado do Piauí, Lote 15.

<b>FISCAL TÉCNICO</b>	<b>TITULAR:</b> HARLAN JACKSON DE LIMA, Matr./DNIT nº 5378, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	<b>SUBSTITUTO:</b> ROGÉRIO MÁRCIO MARTINS DRUMOND, Matr./DNIT nº 3535-1, Analista em Infraestrutura de Transportes.
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	<b>TITULAR:</b> DANILO ROCHA RIBEIRO, Matr./DNIT nº 4780-5, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	<b>SUBSTITUTO:</b> ÉRICA ARAÚJO MARTINS SALES, Matr./DNIT nº 4964-6, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
<b>GESTOR</b>	<b>TITULAR:</b> JOSÉ RIBAMAR BASTOS, Matr./DNIT nº 5897-1, Superintendente Regional do Estado do Piauí.
	<b>SUBSTITUTO:</b> MÁRIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA, Matr. DNIT nº 3233-6. Superintendente Regional do Estado do Piauí - Substituto.

Art. 2º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### PORTRARIA Nº 5969, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE , usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do Processo nº 50614.003351/2024-16,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/RN-816/2024, firmado com a empresa **TRENA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A.**, segundo o processo nº **50614.003275/2024-31**, cujo objeto é: Elaboração dos Estudos, Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Reabilitação de 02 (duas) Obras de Arte Especiais, localizadas nas rodovias BR-304/RN e BR-427/RN, no âmbito do PROARTE, resultante da Concorrência Eletrônica nº 90177/2024-14.

Gestor	O senhor <b>GETULIO BATISTA DA SILVA NETO</b> , SIAPE nº 1375701, Superintendente Regional do DNIT/RN.
Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>CARLOS VICTOR FREITAS MOURA</b> , SIAPE nº 1684373, Analista de Infraestrutura do Quadro de Pessoal do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. <b>Substituto</b> , o servidor <b>RODRIGO DIAS DE FREITAS</b> , SIAPE nº 1664518, Analista de Infraestrutura do Quadro de Pessoal do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>BRUNO DE CARVALHO HUNKA</b> , SIAPE nº 3030714, Profissional de Engenharia e Manutenção, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO. <b>Substituto</b> , o servidor <b>EMANUELE PEREIRA BEZERRA ALVES</b> , SIAPE nº 1547036, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 2º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, **CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA SABINO**, SIAPE nº 2062225, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira desta Autarquia, para atuar como apoio técnico às atividades de acompanhamento de obra e de fiscalização do Contrato SR/RN-816/2024.

Art. 3º **REGISTRAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **INFORMAR** que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 5º **INFORMAR**, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6., que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional

## PORTARIA Nº 6230, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando as atribuições que lhe confere a Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, Seção 1, de 14 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta dos autos do **Processo nº 50614.000700/2018-91**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores do quadro abaixo, para comporem a Equipe de Planejamento de Contratações, destinados ao atendimento das necessidades do DNIT-RN:

SETOR	NOME	MAT. DNIT ou SIAPE
CAF-RN	JOÃO BATISTA DA COSTA JÚNIOR JOÃO MARIA FIDELES LOPES LEONARDO FRANCISCO DE LIMA MÉRCIA MEDEIROS BRAULINO MATHEUS TAVEIRA DE BRITO ARAUJO	3.186-0 1.963-1 5.532-8 4.518-7 2490587
SELOG-RN	DOMINGOS SÁVIO CAMPOS FRAGOSO JOSÉ MÁRIO DE LIRA ALVES OSNY PEREIRA DA SILVA SIMONE ANDREIA FERNANDES	0.807-9 5.427-5 0.812-5 1.994-1
SGP-RN	ANA CRISTINA DE SÁ LEITÃO S. ÁVILA PAZ COSTA ANA LÍGIA DE SOUZA PEREIRA SILVA MÁRCIO BEZERRA MARANHÃO ANA CLÁUDIA RODRIGUES AMARAL	3.184-4 5.351-1 3.726-5 5.205-5
SETINF-RN	ADILSON SOARES DE SOUZA	0.804-4

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe quando designada em processo específico terá o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, devidamente justificada.

Art. 4º Os documentos deverão ser elaborados a assinados, preferencialmente, por no mínimo 03 (três) servidores do Quadro acima, podendo ser de setores distintos.

Art. 5º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 2750/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 105 de 04/06/2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PORTEIRA Nº 6316, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos processos nº 50610.007411/2024-00,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **ADALBERTO JURACH**; Matrícula DNIT nº 3217.4., fiscal do contrato 10 00947/2024 e o Analista de Infraestrutura **ELIDALBERTO MACIEL BATISTA**; matrícula DNIT nº 5889.0., como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **CONSTRUTORA CIDADE LTDA**, para fiscalizar a Elaboração de projeto básico e executivo e execução das obras emergenciais de construção de 01 (um) viaduto, denominado Viaduto km 195+487, na BR-470/RS - Lote 05B, segmento do km 194,714 ao km 195,487 - Município de Bento Gonçalves - sob jurisdição da UL de Passo Fundo; Rodovia: BR-470/RS; Trecho: DIV SC/RS (INÍCIO DA PONTE SOBRE O RIO PELOTAS) - ENTR BR-290 (P/PANTANO GRANDE); Subtrecho: ENTR RS-359 (VERANÓPOLIS) - ENTR RS-431 (P/SÃO VALENTIM DO SUL); Segmento: km 177,30 ao km 208,60; Localização dos pontos: km 195,714; Extensão: 111,03 m; **Processo base: 50610.007073/2024-06**; Código SNV: 470BRS0400 (202407A); Dispensa de Licitação: 54/2024; Lote: Único; Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Eng.<sup>a</sup> **ZELIA SILVEIRA DAVEZEDO** - ART nº 13550847 - (STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A - Contrato nº 337/2024).

Art. 2º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 6317, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.007410/2024-57**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **ADALBERTO JURACH**; Matrícula DNIT nº 3217.4., fiscal do contrato 10 00946/2024 e o Analista de Infraestrutura **ELIDALBERTO MACIEL BATISTA**; matrícula DNIT nº 5889.0, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **CONSTRUTORA CIDADE LTDA**, para fiscalizar a Elaboração de projeto básico e executivo e execução das obras emergenciais de construção de 01 (um) viaduto, denominado Viaduto km 194,720, na BR-470/RS - Lote 05A, segmento do km 194,714 ao km 195,487 - Município de Bento Gonçalves - sob jurisdição da UL de Passo Fundo; Rodovia: BR-470/RS; Trecho: DIV SC/RS (INÍCIO DA PONTE SOBRE O RIO PELOTAS) - ENTR BR-290 (P/PANTANO GRANDE); Subtrecho: ENTR RS-359 (VERANÓPOLIS) - ENTR RS-431 (P/SÃO VALENTIM DO SUL); Segmento: km 177,30 ao km 208,60; Localização dos pontos: km 194,720; Extensão: 85,07 m; **Processo base: 50610.007068/2024-95**; Código SNV: 470BRS0400 (202407A) ; Dispensa de Licitação: 55/2024; Lote: Único; Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Eng.<sup>a</sup> **ZELIA SILVEIRA DAVEZEDO** - ART nº 13550878 - (**STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A** - Contrato nº 337/2024).

Art. 2º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTRARIA Nº 6272, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 50608.001313/2024-08,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e empregados públicos: **NIVALDO VIANA DA ROCHA**, Analista Administrativo/Contabilidade, matrícula DNIT 4400, **ROBERTO WAGNER GALVÃO**, Técnico de Segurança I, matrícula DNIT 5983, **RUBENS APARECIDO DA SILVA PLINTA**, Profissional de Serviços Aeroportuários/PSA, matrícula DNIT nº 6284 e **JUNIOR AUGUSTO DA SILVA**, Profissional de Serviços Aeroportuários/PSA, matrícula DNIT 6283, para sob a presidência do primeiro e na sua ausência sob a presidência do segundo, constituírem Comissão Especial de Recebimento e Incorporação dos Veículos da CCR RIO/SP, que estão em processo de transferência para esta Superintendência Regional no Estado de São Paulo /SR/SP/DNIT.

Art.2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013/TCU/Plenário, informamos que os servidores indicados não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 4765 de 01 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 193 de 04 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI  
Superintendente Regional

## COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>